****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,124, Ano 66 Sexta-feira**

**25 de Junho de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**LEIS**

**LEI Nº 17.572, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

**(PROJETO DE LEI Nº 415/19, DO VEREADOR**

**ADILSON AMADEU – DEMOCRATAS)**

Dispõe sobre a permissão de uso das faixas exclusivas e corredores de ônibus por veículos integrantes da frota de transporte público individual por táxi no município de São Paulo e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de junho de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica permitido o uso de faixas exclusivas e corredores de ônibus do Sistema de Transporte Público por veículos integrantes da frota de transporte público individual por táxi que não tenham película de escurecimento nos vidros, observados os critérios da presente Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a circulação de táxis em corredores constituídos de vias segregadas de transporte coletivo.

Art. 2º Os órgãos municipais competentes estipularão os dias, os horários, as faixas de rolamento, as formas de utilização e a fiscalização do uso das faixas, de modo a priorizar o transporte público coletivo.

Art. 3º A Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 24 de junho de 2021.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 60.328, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 2.000.000,00 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 24 de junho de 2021.

**DECRETO Nº 60.329, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 599.800,00 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 599.800,00 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 24 de junho de 2021.

**SECRETARIAS**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI 8110.2021/0000443-0**

ASSUNTO: Contratação de Professora de Ensino Técnico em

Farmácia Módulo II e III, para atuação no âmbito do PRONATEC

- NÚCLEO NORTE I, MARCIA REGINA DE BRITO, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 08/2021. Para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046626942) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046651477), o qual acolho, AUTORIZO a contratação de MARCIA REGINA DE BRITO, CPF n º 282.487.178-44 para a função de Professora de Ensino Técnico em Farmácia Módulo II e III, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais) para o exercício 2021.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.36.00.02. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor Sr. Plinio Barbosa Bronzeri RF 883251-0, e como suplente, a Sra. Isabela de Scarpa Anzuino, RF: 847628-4

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI 8110.2021/0000429-5**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de Professor de Ensino Profissional

- Módulo l Transversal para atuação no âmbito do PRONATEC - NÚCLEO NORTE I, DANIEL GOMES DO NASCIMENTO, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 08/2021. Para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL

DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046402038) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046650963), o qual acolho, AUTORIZO a contratação de DANIEL GOMES DO NASCIMENTO, CPF n º 228.223.228-30 para a função de Professor de Ensino Profissional - Módulo l Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R$ 28.288,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais) para o exercício 2021.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.36.00.02. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor

Sr. Plinio Barbosa Bronzeri RF 883251-0, e como suplente, a Sra. Isabela de Scarpa Anzuino, RF: 847628-4

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI 8110.2021/0000441-4**

ASSUNTO: Contratação de Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal módulo II e III, para atuação no âmbito do PRONATEC - NÚCLEO NORTE I, ROGÉRIO DE MESQUITA SPÍNOLA, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 08/2021. Para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046565988) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046651892), o qual acolho, AUTORIZO a contratação de ROGÉRIO DE MESQUITA SPÍNOLA, CPF n º 176.277.448-81 para a função de Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal módulo II e III, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R$ 6.528,00 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais) para o exercício 2021.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.36.00.02. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor Sr. Plinio Barbosa Bronzeri RF 883251-0, e como suplente, a Sra. Isabela de Scarpa Anzuino, RF: 847628-4

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI 8110.2021/0000440-6**

ASSUNTO: Contratação de Professor de Ensino Profissional

- Módulo l Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC -

NÚCLEO NORTE I, JOSÉ PORFIRIO DOS SANTOS, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 08/2021. Para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046550476) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046652198), o qual acolho, AUTORIZO a contratação de JOSÉ PORFIRIO DOS SANTOS, CPF n º 105.787.378-09para a função de Professor de Ensino Profissional - Módulo l Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsãode início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R$ R$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para o exercício 2021.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.36.00.02. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor Sr. Plinio Barbosa Bronzeri RF 883251-0, e como suplente, a Sra. Isabela de Scarpa Anzuino, RF: 847628-4

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI 8110.2021/0000438-4**

ASSUNTO: Contratação de Professor de Ensino Profissional

- Módulo l Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC -

NÚCLEO NORTE I, WALDNEI SOARES, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 08/2021. Para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046550648) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046652443), o qual acolho, AUTORIZO a contratação de WALDNEI SOARES, CPF n º 092.727.968-14 para a função de Professor de Ensino Profissional - Módulo l Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R$ 15.232,00 (quinze mil duzentos e trinta e dois reais) para o exercício 2021.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.36.00.02. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor Sr. Plinio Barbosa Bronzeri RF 883251-0, e como suplente, a Sra. Isabela de Scarpa Anzuino, RF: 847628-4

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI 8110.2021/0000435-0**

ASSUNTO: Contratação de Professor de Ensino Profissional

- Módulo l Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC -

NÚCLEO NORTE I, HELIO RODRIGUES DA SILVA, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 08/2021. Para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046512490) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046652678), o qual acolho, AUTORIZO a contratação de HELIO RODRIGUES DA SILVA, CPF n º 037.413.906-74 para a função de Professor de Ensino Profissional - Módulo l Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para o exercício 2021.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.36.00.02. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor Sr. Plinio Barbosa Bronzeri RF 883251-0, e como suplente, a Sra. Isabela de Scarpa Anzuino, RF: 847628-4

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI 8110.2021/0000431-7**

ASSUNTO: Contratação de Professor de Ensino Profissional

- Módulo l Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC

- NÚCLEO NORTE I, ABRAHÃO BALDINO, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 08/2021. Para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046407458) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica arespeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046653075), o qual acolho,

AUTORIZO a contratação de ABRAHÃO BALDINO, CPF n º

330.746.178-88 para a função de Professor de Ensino Profissional - Módulo l Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para o exercício 2021.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.36.00.02. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor Sr. Plinio Barbosa Bronzeri RF 883251-0, e como suplente, a Sra. Isabela de Scarpa Anzuino, RF: 847628-4

**PORTARIA Nº 26/FPETC/2021**

Dispõe sobre substituição de Férias;

Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições estabelecidas pela portaria 20 de 2020 e Lei n° 16.115 9 de janeiro de 2015, e Decreto nº 56.507, 14 de outubro de 2015.

RESOLVE:

1- Designar a senhora Julianna Rosa Del Cielo RF 8582572,

Encarregado de Equipe , DAI 07 para no período de 12/07/2021 à 26/07/2021, substituir o senhor Victor Gomes Pellegrino , RF.880.097-9, Assessor I, DAS 09, Da Coordenação Administrativa, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, tendo em vista férias da titular.

**PORTARIA Nº27/FPETC/2021**

Dispõe sobre a Equipe de Gestão Documental EDOG/ FPETC

CONSIDERANDO

A determinação contida no artigo 4º da Portaria 01/CGDOC/2021

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Gestão Documental da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - EDOC/FPETC na seguinte conformidade:

I - Líder da EDOC do órgão ou da entidade e o suplente;

- Nome: Celso Gomes Casa Grande / RF: 848.235.7 - (titular).

- Nome: Ruan Pablo Mendes Camara / RF: 883.205.6 - (suplente).

II - Responsável do órgão setorial do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo (SAMSP)

- Nome: Pedro Henrique Thomazini / RF: 840.958.7 (titular).

III - Ponto focal para elaboração das Tabelas de Temporalidade de Documentos

- Nome: Luciana Kulik Camargo / RF: 771.370.3 - (titular).

- Nome: Juliana Rosa Del Cielo / RF: 858.257.2 - (suplente).

IV - Administrador local do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

- Nome: João Pedro de Souza Alves de Paula / RF: 883.314.1

- (titular).

- Nome: Anna Paula Satie Saito / RF: 853.888.3 - (suplente).

V - Submestre do Sistema Municipal de Processos (SIMPROC)

- Nome: Mayra Brito dos Santos Leite / RF: 815.235.7

VI – Responsável pela unidade de protocolo.

- Nome: Gilberto Martins / RF: 886.012.2

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEI 8110.2021/0000442-2**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de SECRETÁRIA - NÚCLEO NORTE I,

ALICE LONGHI DE MORAES, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 08/2021. Para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO

E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046692867) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046797719), o qual acolho, AUTORIZO a contratação de ALICE LONGHI DE MORAES, CPF n º 402.943.248-44 para a função de SECRETÁRIA – NÚCLEO NORTE I, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.36.00.02. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor Sr. Plinio Barbosa Bronzeri RF 883251-0, e como suplente, a Sra. Isabela de Scarpa Anzuino, RF: 847628-4

**SERVIDORES PAG. 30**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**6064.2021/0000938-1**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por meio da Portaria 38/13 - SDTE, de 25 de setembro de 2013, à vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, em observância ao Comunicado 59/2021 - SEGES/ DEF, **AUTORIZO** a alteração de férias do servidor **ROBERTO BERNARDO PEDROSO**, RF: 851.023.7, referente ao exercício de 2021, conforme contido no documento SEI n.º 046762173

**EDITAIS PAG. 41**

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**

GABINETE DO PRESIDENTE

**EDITAL DE CONCURSO Nº 025/2021**

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS

ENVELOPES: 12/07/2021 às 10h00

ENDEREÇO ELETRONICO: http://www.adesampa.com.br/

adeeditais

PROCESSO SEI Nº: 8710.2021/0000163-8

**A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”)**, serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna pública a abertura de Edital de CONCURSO, cuja sessão pública que ocorrerá na data, horário e local acima informados.

Constitui o objeto do CONCURSO a convocação de empresas interessadas em oferecer serviços auxiliares para a gestão do "Programa VAI TEC", especialmente serviços de Aceleração a empreendedores periféricos e de baixa renda da Cidade de São Paulo pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da **ADE SAMPA**. O detalhamento dos serviços pretendidos encontra-se no Termo de Referência que compõe o Edital na forma de Anexo I.

O Edital em referência e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através da internet por meio do endereço eletrônico: http://www.adesampa.com.br/adeeditais/

**LICITAÇÕES PAG. 53**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHO DO CHEFE DE GABENETE**

**6064.2021/0000242-5**

I – À vista dos elementos constantes do processo em epígrafe, em especial manifestação e providências da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, doc. 046776071, à luz do disposto no Decreto Municipal 60.052, de 14 de janeiro de 2021, e atendido o que dispõe o Decreto Municipal 57.630, de 17 de março de 2017**, AUTORIZO** a emissão de nota de empenho e da competente nota de liquidação e pagamento em favor da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PRODAM S.A**, inscrita no CNPJ n.º 43.076.702/0001, no valor de R$ 115.030,02 (cento e quinze mil, trinta reais e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.126.3024.2171.33909200.00 do orçamento vigente, para o pagamento de despesas no período de 20/12/2020 a 31/12/2020, referente à prestação de serviços especializados em tecnologia da informação para "Sustentação de TIC", nos termos do contrato n. 007/2019/SMDET, observado, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000307-6**

I - No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n.º 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal n.º 58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e da Assessoria Jurídica, que ora acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos n.º 44.279/03, o aditamento do Contrato nº 008/2017/SMTE, celebrado com a empresa **JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.695.058/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas unidades da Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional, para fazer constar:

a) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência até 27/06/2022;

b) Concessão de reajuste definitivo com base no Índice de

Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento), de direito do credor, decorrente da contratação epigrafada, para o período de 27/06/2021 a

26/06/2022;

c) O valor mensal do contrato passará de R$ 54.940,94 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) para R$ 59.610,92 (cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos), de modo que o valor anual passará a ser de R$ 715.331,04 (setecentos e quinze mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos).

II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho que onerará a dotação orçamentária n.º 30.10.08.605.3016.8103.33903900- 00 do presente exercício financeiro, devendo o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro.

III - Outrossim, DESIGNO, a partir desta data, em substituição aos anteriormente designados, os servidores Mônica Rodrigues Bello , RF 881.653.1, para a função de Gestora, Nadja Silveira de Castro Almeida, RF 878.682.8, para a função de Gestora substituta, Camila Ramalho Di Grassi, RF 859.909.2, para a função de Fiscal e Sheyla Myrian Angelin Sicilia, RF 747.582.9, para a função de Fiscal substituta, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6° do Decreto Municipal n.º 54.873/2014, conforme Declaração acostada aos autos (docs. 044415144 e 044423917).

**6064.2017/0000308-4**

I - No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal n. 58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e da Assessoria Jurídica, que ora acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n. 44.279/03, o aditamento do Contrato n. 006/2017/SMTE, celebrado com a empresa **LANG** **SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 08.223.709/0001- 68, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas dependências do Restaurante-Escola Jardim Edite, para fazer constar:

a) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência até 27/06/2022;

b) Concessão de reajuste definitivo com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento), de direito do credor, decorrente da contratação epigrafada, para o período de 27/06/2021 a 27/06/2022;

c) O valor mensal do contrato passará de R$ 3.319,10 (três mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos) para R$ 3.599,28 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), de modo que o valor anual passará a ser de R$ 43.191,36 (quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho que onerará a dotação orçamentária n. 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00 do presente exercício financeiro, devendo o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro.

**6064.2017/0000309-2**

I - No exercício da competência que me foi confiada pelaLei Municipal n.º 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal n.º58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e da Assessoria Jurídica, que ora acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos n.º 44.279/03 e 60.041/2020, o aditamento do Contrato nº 007/2017/SMTE, celebrado com a empresa **LANG SERVIÇOS** **EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.223.709/0001-68, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas dependência das unidades dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - CATE, para fazer constar:

a) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência até 27/06/2022;

b) Concessão de reajuste definitivo com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento), de direito do credor, decorrente da contratação epigrafada, para o período de 27/06/2021 a 27/06/2022;

c) O valor mensal do contrato passará de R$ 16.563,41 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) para R$ 17.271,72 (dezessete mil duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), de modo que o valor anual passará a ser de R$ 207.260,64 (duzentos e sete mil duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho que onerará a dotação orçamentária n.º 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00 do presente exercício financeiro, devendo o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro.

**6064.2017/0000009-3**

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal n. 58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do fiscal do contrato da Supervisão de Administração, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Administração e Finanças, e da Assessoria Jurídica, desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no Art. 57, §4° da Lei Federal n. 8.666/93 cc. art. 46, parágrafo único do Decreto Municipal n. 44.279/03, , o aditamento do Contrato n. 005/2016/SDTE celebrado com a empresa **H.S. DEJESUS TRANSPORTE EIRELI – EPP**., inscrita no CNPJ sob no. 08.886.173/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços

de transportes, com veículos do Tipo “B” e “C”, incluindo motorista, combustível, quilometragem livre, para utilização de servidores da SMDET, para fazer constar:

- Prorrogação, excepcional, do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, vigorando até 23/08/2021, ou até a conclusão de procedimento licitatório trata no processo administrativo 6064.2021/0000287-5**.**

II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.122. 3024.2100.33903900.00 do exercício financeiro vigente, sendo o valor mensal de R$ 98.742,16 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), de modo que o valor total será de R$ 197.484,32 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

**6064.2019/0001580-9**

I - No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Supervisão de Administração, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, na Lei Municipal n. 13.278/2002 e no Decreto Municipal n. 44.279/2003, **AUTORIZO** a renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato n. 9912491850, com vigência até 24/06/2022, firmado com **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0031-29, bem como a supressão de objeto de prestação de serviços e utilização de produtos postais, telemáticos e adicionais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme a planilha sob doc. 045274381 e a anuência sob doc. 045218385, com fulcro no inciso II do §2º do art. 65 da Lei 8.666/93, perfazendo o valor total estimado de R$ 70.038,75 (setenta mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

II - Desta forma, face às normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal n. 59.171/2020 e em respeito ao princípio da anualidade, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a seguinte dotação orçamentária:

30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00 do presente exercício financeiro, devendo o restante das despesas onerarem dotação própria do exercício vindouro, observado, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares n. 101/00.

III - Em atendimento ao Decreto Municipal n. 54.873/2014, a gestão do Contrato ficará sob responsabilidade da Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias – SCCP, e permanecem inalterados os fiscais titular e substituto, conforme Despacho Autorizatório sob doc. 027306134.

**CÂMARA MUNICIPAL PAG. 84**

**Presidente: Milton Leite**

GABINETE DO PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E**

**REVISÃO - SGP-4**

**42ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**10/06/2021**

A SRA. SANDRA SANTANA (PSDB) - (Sem revisão da oradora) - Gostaria de, em primeiro lugar, desejar boa tarde a todos os Colegas da Câmara, a todos aqueles que estão nos assistindo.

Uma palavra rápida de agradecimento à população, aos comerciantes, aos donos de bares e restaurantes da região da Freguesia do Ó. Essa semana tivemos o nosso primeiro projeto de lei sancionado pelo Prefeito Ricardo Nunes, que encaminha, agora, para a regulamentação.

Mas, é um projeto de lei que vem num momento difícil que a cidade de São Paulo está vivendo e com grandes possibilidades de colaborar no desenvolvimento local, no desenvolvimento econômico, na geração de renda e emprego, na capacitação profissional, no apoio e fomento à cultura, no turismo, já que a maior parte do Largo da Matriz é um espaço tombado pelo patrimônio histórico.

A ideia é que consigamos, pela criação do polo cultural, gastronômico e turístico do Largo da Matriz, trazer, não só os munícipes de São Paulo, mas todos os que vêm de outras cidades, outros estados, e porque não de outros países, para conhecer uma região tão agradável, acolhedora e cheia de história como é o Largo da Matriz. É um dos bairros mais antigos da nossa Cidade.

Eu queria usar este momento realmente para agradecer aqueles que me ajudaram na construção desse projeto.

Muito obrigada e tenham todos uma boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Holiday - NOVO) - Obrigado, Vereadora